

ACORDO DE COOPERAÇÃO TRF2 (EMARF) / FIOCRUZ (ENSP)

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, com sede no Rio de Janeiro, RJ, Rua Acre nº 80, Centro, CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, a seguir denominado TRIBUNAL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal REIS FRIEDE, com a interveniência da ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL, doravante denominada EMARF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ por intermédio da ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA – ENSP, Fundação Pública vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada FIOCRUZ, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NÍSIA TRINDADE LIMA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

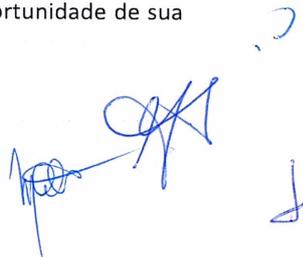
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a integração institucional entre a FIOCRUZ e a EMARF para o desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas de comum interesse, como ação viabilizadora do desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa jurídica no âmbito da magistratura nacional.

Parágrafo único. A FIOCRUZ, por meio da Escola Nacional de Saúde Pública – ENSP, desenvolverá ações destinadas à produção de conhecimentos, à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados, servidores e profissionais de interesse da EMARF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A operacionalização deste instrumento dar-se-á por meio da elaboração e realização de cursos, programas, pesquisas e projetos específicos apreciados pelas instituições Partícipes quanto à possibilidade, conveniência e oportunidade de sua execução, observadas as disposições legais.



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação, comprometem-se as instituições Partícipes:

- a) Fomentar e desenvolver projetos conjuntos de pesquisa, ensino e extensão nas áreas de conhecimento de interesse da EMARF;
- b) Participar e colaborar na realização de cursos, seminários, conferências e encontros no Brasil, bem como cursos de curta duração e de pós-graduação que venham a ser organizados pelas partes signatárias, individual ou conjuntamente, sobre temas de interesse da EMARF;
- c) Intercambiar informações, documentos e bases de dados sobre temas de interesse da EMARF;
- d) Coeditar, em áreas de interesse da EMARF, publicações e materiais de divulgação;
- e) Adotar medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste Acordo de Cooperação, observando a necessidade de Termo Aditivo quando cabível.
- f) Arcar com o custo da hora aula, diárias e passagens dos professores por eles respectivamente indicados para os cursos elaborados em conjunto, inclusive em relação aos docentes externos aos seus respectivos quadros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não implica o repasse de recursos financeiros entre as instituições Partícipes, que deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Acordo vigorará por doze meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por uma das instituições Partícipes, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou por ato unilateral de vontade, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de sessenta dias, dos



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

signatários que dele se desinteressarem, sem prejuízos dos projetos que se encontrarem em fase de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

As instituições Partícipes serão responsáveis pela gestão/coordenação, fiscalização, controle, acompanhamento e pelo fiel cumprimento do objeto do presente Acordo, consoante às disposições legais e às cláusulas e condições aqui pactuadas.

6.1 A FIOCRUZ indica para a gestão/coordenação do presente Acordo a Sra Vera Lúcia Edais Pepe, inscrito no SIAPE sob o nº 0465240 e CPF sob o nº 667 970 047-72

6.2 A EMARF indica para a gestão/coordenação do presente Acordo a Sra. Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho, matriculado sob o nº 3.020.695-2 e CPF sob o nº 011.034.697-11

6.3 Os gestores/coordenadores das instituições Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores, aos atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Acordo, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados que extrapolem os limites do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade das instituições Partícipes sobre os resultados desenvolvidos no âmbito do presente Acordo, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de Termo Aditivo específico.

7.1 A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos nesta Cláusula não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra instituição Partícipe.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada na forma de extrato no Diário Oficial da União, por conta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelas instituições Partícipes, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante a seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação institucional da Ação, com base neste Acordo, deverá ser definida, em conjunto, pelas instituições Partícipes, respeitadas as políticas institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do presente Acordo, as instituições Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO

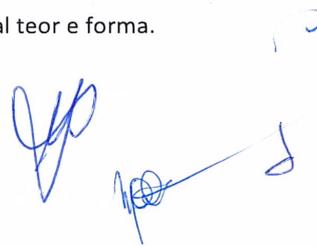
As instituições Partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal- CCAF, da Advocacia da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Décima Segunda, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Acordo, assinado pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

O presente instrumento segue firmado em quatro vias de igual teor e forma.



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

Rio de Janeiro, 27 de DEZEMBRO de 2019.



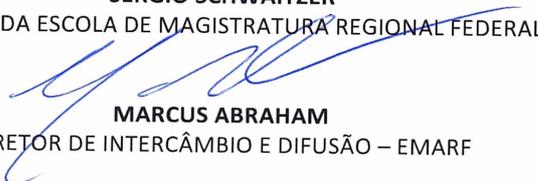
REIS FRIEDE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



SERGIO SCHWAITZER

DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL



MARCUS ABRAHAM

DIRETOR DE INTERCÂMBIO E DIFUSÃO – EMARF



NÍSIA TRINDADE LIMA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

NÍSIA TRINDADE LIMA
Presidente
Fundação Oswaldo Cruz
SIARF. 0483842



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

SIGA 

PLANO DE TRABALHO
Acordo de Cooperação
Nº ____/____.

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Telefone: (21) 3885-1616		
Nome do Responsável: Nísia Trindade Lima		
CPF: 425.005.407-15	Identidade: 037949451	Órgão Expedidor: IFP

Unidade Fiocruz executora do projeto: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca		
C.N.P.J: 33.781.055/0011-07		
Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 1480 - Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21041-210
Telefone: 2598-2525		
Nome do Diretor: Hermano Albuquerque de Castro		
CPF: 549490257-91	Identidade: 5236473-4	Órgão Expedidor: CRM-RJ

Instituição Partícipe: Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região		
C.N.P.J: 32.243.347/0001-51		
Endereço: Rua Acre, 80 – Centro		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20081-000
Telefone: 2282-8755 e 2282-8788		
Nome do Representante Legal da Partícipe: Federal SERGIO SCHWAITZER		
CPF: 695.112.257-15	Identidade: 04741125-1	Órgão Expedidor: IFP

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/____



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto

Curso Atualização - Políticas de Saúde e Gestão do Sistema Único de Saúde

Identificação do Objeto:

Curso de Atualização com objetivo a integração institucional entre a FIOCRUZ e a EMARF para o desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas de comum interesse, como ação viabilizadora do desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa jurídica no âmbito da magistratura nacional.

Justificativa da Proposição:

O estado do Rio de Janeiro, como os demais estados da federação, recebe, por ano, milhares de demandas judiciais de saúde contra o sistema público de saúde. Um movimento intenso tem se dado ao longo dos anos para minimizar as demandas judiciais. Algumas instâncias foram criadas, no estado, na busca da resolução do conflito, como: 1. a Central de Atendimento à Demandas Judiciais (CADJ) da Secretaria de Estado de Saúde, que concentra o recebimento e o cumprimento de todos os mandados de Justiça para a saúde, 2. o Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NAT) que emite pareceres técnico-científicos visando auxiliar a tomada de decisão dos magistrados; 4. a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS), que reúne distintos atores e, por mediação, busca soluções administrativas às demandas de saúde.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2014, instituiu o Fórum Nacional de Saúde, para o monitoramento das demandas judiciais de saúde e apresentação de propostas para sua racionalização e redução. Neste contexto, foram criados os Comitês Estaduais de Saúde, reunindo os principais atores dessas demandas, que trabalham de forma colaborativa em distintas ações: realização de eventos, elaboração de boletins informativos, difusão de informação, dentre outros.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Período de Execução:

INÍCIO: 15/01/2020 TÉRMINO: 15/01/2021

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACORDO

FIOCRUZ

Coordenador/ Gestor do Projeto na Fiocruz: Vera Lucia Edais Pepe

Matrícula: 0465240

DDD/Telefone: 21-25982905/22755332/987032581

Email: verapepe@ensp.fiocruz.br

Unidade:DAPS/ENSP

PARCEIRO

Coordenador/ Gestor do Projeto no Parceiro: Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho

Matrícula: 3.020.695-2

DDD/Telefone: 21- 988028505

Email: amelia@jfrj.jus.br

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapas	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1 Publicar Edital de Seleção dos alunos e Inscrição para seleção	Elaboração e Publicação	Edital publicado e alunos inscritos para seleção	01	15/01/2020	06/03/2020
3 Seleção e matrícula dos alunos	Análise da documentação, divulgação resultado e matrícula dos alunos	Alunos matriculados	Máximo 50	07/03/2020	16/04/2020

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/ ____



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

SIGA

4	Realização do Curso e emissão de certificados	Processo de desenvolvimento das atividades pedagógicas	Alunos formados e certificados emitidos	Máximo 50	17/04/2020	15/01/2021
---	---	--	---	-----------	------------	------------

6 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE

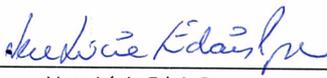
	META	ETAPAS	PRODUTOS	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	FORMA DE AFERIÇÃO
1	Publicar Edital de Seleção dos alunos	Elaboração e Publicação	Publicação de um Edital do Curso	Edital contendo as informações para a seleção	Publicação do edital de seleção
2	Seleção e matrícula dos alunos	Análise da documentação, divulgação resultado e matrícula dos alunos	Matrícula de no máximo 50 alunos	Matrícula de discentes cumprindo o público alvo: juizes federais, servidores da Justiça Federal, médicos e demais profissionais do Sistema de Justiça	Relatório de seleção e matrícula
3	Realização do Curso	Processo de desenvolvimento das atividades pedagógicas	Máximo de 50 alunos formados	Avaliação dos discentes durante o curso	Diplomas emitidos

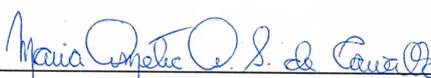
7 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Meta	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	CATEGORIZAÇÃO/PRIORIZAÇÃO	RESPOSTA	RESPONSÁVEL
1. Publicar Edital de Seleção dos alunos	Impugnação do Edital	baixo	forte	alta	Elaboração de novo edital após resposta judicial	Coordenação
2. Seleção e matrícula dos alunos	Greve nos Correios	baixa	forte	baixa	Adiamento do período de seleção	Coordenação
3. Realização do Curso	Falta de professores; greve de transporte	média	médio	alta	Substituição dos professores e mudança no cronograma	Coordenação

8 – ASSINATURAS/ CARIMBOS (rubricar todas as demais páginas):

DE ACORDO:


 Vera Lúcia Edais Pepe
 Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca
 HALE nº 0465240


 Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho
 Maria Amélia Almeida S. de Carvalho
 Juíza Federal

APROVAÇÃO:

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/____

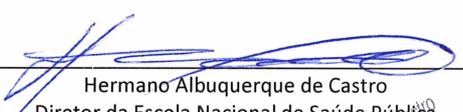


Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
 Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A

SIGA


Hermâno Albuquerque de Castro
Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública
PORTARIA Nº 113, DE 4 DE JANEIRO DE 2017/ PR-
FIOCRUZ
Hermâno Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0


Sergio Schwaitzer
Diretor-Geral da Escola de Magistratura Regional
Federal da 2ª Região

Rio de Janeiro,

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/ ____



Autenticado digitalmente por IRENE DE FREITAS NUNES.
Documento Nº: 2287675.25042638-67 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2287675.25042638-67>



TRF2EXT201807094A